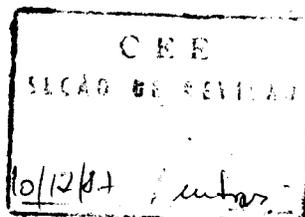




D.O.E. de 08 DEZ 1987: 44
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



- C.E.E.

Interessada: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

Assunto: Reajuste 1º semestre de 1987

Relator na CEnE: Abib Salim Cury

Relator no Plenário: Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

Indicação CEE - CEnE nº 24/87 CONSELHO PLENO aprovada em 07/12/87

1 - Relatório

A interessada apresentou a planilha no dia 9 de outubro de 1987, pelo protocolado nº 03769.

2 - Apreciação

Enviou a interessada, em 09 de outubro de 1987, o Ofício nº 301/87, de 09.10.87, às folhas 29, encaminhando "ad cautelam" cópia das planilhas de custos de seus diversos cursos, ratificando, assim, aquelas enviadas em 28 de abril p.p., protocolizadas sob nº 01122".

As planilhas apresentadas objetivam a apreciação desta CEnE, o exame dos valores das primeiras semestralidades dos cursos de: Psicologia, Comunicação Social, Letras, Pedagogia, Engenharia e Odontologia.

Antes de passar para ao exame do processo, o Relator solicitou por despacho interlocutório, maiores esclarecimentos relacionados com as Folhas de Pagamentos do mês de março de 1987.

A interessada atendeu ao solicitado em 3 de dezembro do corrente, cuja documentação se encontra anexada ao processo, através do Of. SUPERO-384/87, de 3.12.87.

3 - Conclusão

Optou-se pela apreciação global da rentabilidade em decorrência do critério de rateio adotado, proporcional ao número de alunos, que distorce os resultados de cada curso.

Tendo em vista a documentação comprobatória apresentada e a situação global dos cursos que evidencia a rentabilidade de 10% em relação a receita, conforme quadro abaixo:

Processo CEE nº. 0846/87 Indicação CEE/CENE nº 24/87 10/12/87 mdp

<u>Curso</u>	<u>Receita</u>	<u>Despesa</u>	<u>Resultado</u>	<u>%</u>
Psicologia	16.839	17.012	(173)	(1,02)
Comunicação Social	9.347	8.372	974	10,43
Letras	2.708	3.199	(491)	(18,15)
Pedagogia	2.861	3.571	(709)	(24,79)
Engenharia	24.752	20.870	3.882	15,68
Odontologia	<u>11.155</u>	<u>7.864</u>	<u>3.290</u>	<u>29,5</u>
Totais	67.663	60.891	6.772	10

Opina o Relator pela aprovação dos seguintes valores máximos para serem cobrados na primeira semestralidade de 1987, pela Sociedade de Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO:

Curso de Psicologia	-	Cz\$ 11.562,00
Curso de Comunicação Social	-	Cz\$ 10.806,00
Curso de Letras	-	Cz\$ 9.603,00
Curso de Pedagogia	-	Cz\$ 9.603,00
Curso de Engenharia	-	Cz\$ 15.139,00
Curso de Odontologia	-	Cz\$ 35.079,00

São Paulo, 04 de dezembro de 1987.

C.En.E / C.E.E

a) Abib Salim Cury
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de dezembro de 1987

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente